



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1301.01/2022-SME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021-SME
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54 e CGF: 06.920187-0, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. Rafael Lopes de Moraes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021-SME**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 09 de dezembro de 2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº **041/2021-SME**
- b) Nos termos do Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal Nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal Nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- c) Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 041/2021 - SME, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal da Educação do município, através do Secretário, Sr. Rafael Lopes de Moraes, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.





CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

- a) A entrega dos produtos deverão ser no almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, Itarema, de acordo com a solicitação, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- b) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.
- c) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- d) Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- e) Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ da Unidade Gestora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.
- 7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

- 8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 8.2. Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



da Prefeitura Municipal de Itarema - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itarema.
- a) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema dentro do prazo de validade.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços.
- e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) O objeto deverá ser entregue na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.
- h) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelos Secretários Ordenadores de Despesa.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;





CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Designar servidor para a vistoria a entrega dos produtos.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.





12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;





13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

16.1- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.2- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4- As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DEZESETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:





17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rafael Lopes de Moraes
Secretário Municipal de Educação
MUNICÍPIO DE ITAREMA

Itarema-Ce, 13 de Janeiro de 2022.

ALESSANDRA RIBEIRO Assinado de forma digital por
ALESSANDRA RIBEIRO
CUNHA:73386057349 CUNHA:73386057349
Dados: 2022.01.13 15:09:44 -03'00'

MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME

CNPJ: 26.537.584/0001-22

Alessandra Ribeiro Cunha

CPF: 733.860.573-49

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

01.
CPF: 8045111315

02.
CPF: 093.832.898-5





ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Secretaria Municipal de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDEB FUNDAMENTAL: 0703.12.361.0221.2.076.0000

FUNDEB INFANTIL: 0703.12.365.0221.2.079.0000

ELEMENTO DE DESPESA:

44.90.52.00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01.

MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME

Endereço: Avenida Dom Manuel, 1180, Centro, Cep: 60.060-091, Fortaleza, Ceará

CNPJ: 26.537.584/0001-22

Representante: Alessandra Ribeiro Cunha

CPF: 733.860.573-49

Telefone: 85. 2181 9252

Email: licitacao@magmoveiscorporativo.com.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: 13/01/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1301.01/2022-SME, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão 041/2021-SME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

LOTE 01					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CARTEIRA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I - 6 À 10 ANOS COM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, QUE PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ, ALTURA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 360MM E MÁXIMA DE 380MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: MÍNIMA DE 400MM E MÁXIMA DE 420MM; LARGURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 400MM E MÁXIMA DE 420MM, ALTURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 190MM E MÁXIMA DE 210MM; LARGURA DO ENCOSTO, MÍNIMA DE 390MM E MÁXIMA DE 410MM; ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO MOLDADO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 510MM E MÁXIMA DE 530MM DE PROFUNDIDADE; MÍNIMA DE 270MM E MÁXIMA DE 290MM. LARGURA. O ENCOSTO DEVE POSSUIR UMA ALÇA QUE FACILITE O MANUSEIO E EMPILHAMENTO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 30MM DE ALTURA E 80MM DE COMPRIMENTO; QUATRO PÉS EM ESTRUTURA 20X20 DE AÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE NO MÍNIMO 1,5MM E COM PAREDES DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR A DEFINIR	UND	2.500	399,00	997.500,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	1; DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17, CATÁLOGO E CERTIFICADO ISO 9001/2015 DO FABRICANTE.				
2	CARTEIRA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II - 11 A 14 ANOS: BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, QUE PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ. ALTURA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 430 MM E MÁXIMA DE 450MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: MÍNIMA DE 400MM E MÁXIMA DE 420MM; LARGURA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 400MM E MÁXIMA DE 420MM; ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 190MM E MÁXIMA DE 210; LARGURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 390MM E MÁXIMA DE 410MM; ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO MOLDADO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 510MM E MÁXIMA DE 530MM DE PROFUNDIDADE; MÍNIMA DE 270MM E MÁXIMA DE 290MM LARGURA, O ENCOSTO DEVE POSSUIR UMA ALÇA QUE FACILITE O MANUSEIO E EMPILHAMENTO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 30MM DE ALTURA E 80MM DE COMPRIMENTO QUATRO PÉS EM ESTRUTURA 20 X 20 DE AÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE NO MÍNIMO 1,5MM E COM PAREDES DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR A DEFINIR. DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17, CATÁLOGO E CERTIFICADO ISO 9001/2015 DO FABRICANTE.	UND	2.500	399,00	997.500,00
					1.995.000,00
LOTE 02					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CONJUNTO HEXAGONAL COLETIVO EM POLIPROPILENO PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - COMPOSTO DE 6 MESAS E 6	UND	250	2.990,00	747.500,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 560MM DE LARGURA POR 380MM PROFUNDIDADE, PARA USO COLETIVO OU INDIVIDUAL, BASE DA MESA FORMADA POR UM TUBO ÚNICO, MEDINDO 20MM X 20MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA POR UM TUBO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, E UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 20MM X 20MM, 6 COLUNAS COM TUBO DE 1,1/2" POLEGADAS PARA OS PÉS, COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 320MM X 200MM ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 330MM X 170MM. SAPATAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DE PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO 20X20 COM ESPESSURA DE L,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO 20X20 COBERTO PELO ENCOSTO COR DA ESTRUTURA: BRANCA. DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17, CATÁLOGO E CERTIFICADO ISO 9001/2015 DO FABRICANTE.				
2	CONJUNTO HEXAGONAL COLETIVO	UND	250	2.990,00	747.500,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



<p>EM POLIPROPILENO PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS - COMPOSTO DE 6 MESAS E 6 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 560MM DE LARGURA POR 380MM PROFUNDIDADE, PARA USO COLETIVO OU INDIVIDUAL, BASE DA MESA FORMADA POR UM TUBO ÚNICO, MEDINDO 20MM X 20MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA POR UM TUBO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, E UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 20MM X 20MM, 6 COLUNAS COM TUBO DE 1,1/2" POLEGADAS PARA OS PÉS, COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 320MM X 200MM ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 330MM X 170MM. SAPATAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DE PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO 20X20 COM ESPESSURA DE L,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO 20X20 COBERTO PELO ENCOSTO COR DA ESTRUTURA: BRANCA. DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17,</p>				
---	--	--	--	--





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	CATÁLOGO E CERTIFICADO ISO 9001/2015 DO FABRICANTE.				
3	MESA PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - MESAS CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL DE 1 1/4" COM SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF 25 MM, COM BORDAS COLADAS EM PVC NA COR BRANCA. MEDIDAS: ALTURA DA MESA: 54 CM TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 70 CM X 70 CM 4.2 - CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS O ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS SERÃO REVESTIDOS EM POLIPROPILENO. A ESTRUTURA SERÁ EM TUBO DE 3/4" COM SOLDAGEM ELETRÔNICA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. AS CADEIRAS POSSUEM SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. "PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS. ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 29 CM ALTURA TOTAL: 59 CM ASSENTO DA CADEIRA: 24 CM X 24 CM ENCOSTO DA CADEIRA: 24 CM X 16 CM.	UND	250	990,00	247.500,00
					1.742.500,00
LOTE 03					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	MESA PARA REFEITÓRIO ADULTO COMPOSTO COM 3 PEÇAS, SENDO DOIS BANCOS E UMA MESA FORMANDO O CONJUNTO. O TAMPO TERÁ MEDIDAS DE 2,70 X 0,80 X 0,75 OS BANCOS DEVERÃO POSSUIR 2,50 X 0,30 X 0,45. A BASE DEVERÁ SER FABRICADA EM TUBO 50X30 COM ESPESSURA MÍNIMA 1.5 TANTO DA MESA QUANTO DO BANCO. O TAMPO DEVERÁ SER EM MDF BRANCO DE 15MM COM ACABAMENTO FITADO.	UND	150	2.900,00	435.000,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17, CATÁLOGO E CERTIFICADO ISO 9001/2015 DO FABRICANTE.				
2	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL COMPOSTO COM 3 PEÇAS, SENDO DOIS BANCOS E UMA MESA FORMANDO O CONJUNTO. O TAMPO TERÁ MEDIDAS DE 2,00 X 0,80 X 0,55 OS BANCOS DEVERÃO POSSUIR 1,80 X 0,30 X 0,30. A BASE DEVERÁ SER FABRICADA EM TUBO 50X30 COM ESPESSURA MÍNIMA 1.5 TANTO DA MESA QUANTO DO BANCO. O TAMPO DEVERÁ SER EM MDF BRANCO DE 15MM COM ACABAMENTO FITADO. DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17, CATÁLOGO E CERTIFICADO ISO 9001/2015 DO FABRICANTE.	UND	150	2.900,00	435.000,00
3	MESA PARA REFEITÓRIO JUVENIL COMPOSTO COM 3 PEÇAS, SENDO DOIS BANCOS E UMA MESA FORMANDO O CONJUNTO. O TAMPO TERÁ MEDIDAS DE 2,40 X 0,80 X 0,65 OS BANCOS DEVERÃO POSSUIR 2,20 X 0,30 X 0,35. A BASE DEVERÁ SER FABRICADA EM TUBO 50X30 COM ESPESSURA MÍNIMA 1.5 TANTO DA MESA QUANTO DO BANCO. O TAMPO DEVERÁ SER EM MDF BRANCO DE 15MM COM ACABAMENTO FITADO. DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17, CATÁLOGO E CERTIFICADO ISO 9001/2015 DO FABRICANTE.	UND	150	2.900,00	435.000,00
					1.305.000,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1312.01/2021-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021-SME. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1312.01/2021-SME. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **II – EMPRESA:** MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME, Avenida Dom Manuel, 1180, Centro, Cep: 60.060-091, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 26.537.584/0001-22. **III - REPRESENTANTE:** Alessandra Ribeiro Cunha, CPF: 733.860.573-49. **IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 041/2021-SME. **VI - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VII - VALOR GLOBAL:** R\$ 5.042.500,00 (cinco milhões e quarenta e dois mil e quinhentos reais). **VIII - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **IX - DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2022. **X - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Educação. **XI - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). **XII - ASSINAM PELAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** Alessandra Ribeiro Cunha (MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME).

Itarema-CE, 13 de Janeiro de 2022.

Rafael Lopes de Moraes

Secretário Municipal de Educação





**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO**



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga

TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	25/01/2022
JORNAIS:	DOU / DOE / JORNAL O POVO

FATURAR SECRETARIA:	PELA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
----------------------------	-------------	----------------------------------

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 24 de Janeiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021-SME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1312.01/2021-SME**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021-SME. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1312.01/2021-SME. **I - ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **II – EMPRESA:** MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME, Avenida Dom Manuel, 1180, Centro, Cep: 60.060-091, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 26.537.584/0001-22. **III - REPRESENTANTE:** Alessandra Ribeiro Cunha, CPF: 733.860.573-49. **IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 041/2021-SME. **VI - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VII - VALOR GLOBAL:** R\$ 5.042.500,00 (cinco milhões e quarenta e dois mil e quinhentos reais). **VIII - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **IX - DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2021. **X - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Educação. **XI - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). **XII - ASSINAM PELAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** Alessandra Ribeiro Cunha (MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022-SEGAF

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo do dia 26 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2022 até às 08h00min, pelo sistema BBMMNET - www.bbmmnetlicitacoes.com.br, proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 01/2022 - SEGAF - aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais no exercício 2022. A Abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances ocorrerá às 08h30min do dia 07 de Fevereiro de 2022. O edital poderá ser obtido junto a pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Atingas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.bbmmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br.

Cruz-CE, 24 de Janeiro de 2022
 EROCHANIA ACACIO PINHO LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1-PE

A Comissão de Pregão torna público que está disponível na Av. dos Três Poderes, nº 75, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro/CE, e sites: www.bill.org.br e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1-PE para Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos, EPI's, material e insumos hospitalares, destinados a doação gratuita e uso hospitalar pela assistência farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro. Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: a partir de 25 de Janeiro de 2022 a partir das 14:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 07 de Fevereiro de 2022 das 08:30 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 07 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 24 de Janeiro de 2022
 ANTONIO LUCAS FEITOZA DE SOUSA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2/2021

A Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitações - CEL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Sessão de Proseguimento da Concorrência Pública Internacional Nº 002/2021 - SDE, será realizada no dia 26 de janeiro de 2022, às 10h00min, em sua Sede na Avenida Heráclito Graça, Nº 750, CEP: 60.140-060, Centro, Fortaleza-CE. Maiores informações encontram-se à disposição através na Avenida Heráclito Graça, Nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou através do E-mail licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CEL Recomendamos a presença de apenas um representante das empresas nas sessões presenciais, conforme o que dispõe o artigo 11 da Portaria Nº 015/2021 - CLFOR, publicada no D.O.M. de 22/02/2021. Origem: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de diagnóstico social/econômico em 10 (dez) territórios (Conjunto Ceará, Jangurussu, Messejana, Mondubim, Parangaba, Pirambu, Planalto Ayrton Senna, Prefeito José Walter, Vila Velha e na Região do Grande Mucuripe - Cais do Porto, Meireles, Mucuripe, Varjota e Vicente Pinzón) considerando a perspectiva de Ações de Segurança Cidadã e Prevenção Primária à Criminalidade; Produção de Plano que correlacione o Desenvolvimento Econômico Local às Ações de Segurança Cidadã e Prevenção Primária à Criminalidade nas áreas diagnosticadas; e Plano de Comercialização para as atividades ligadas ao Setor Turístico na Região do Grande Mucuripe, conforme previsto no Componente 4 - Fortalecimento Institucional e Segurança Cidadã do Programa Aldeia da Praia - Fortaleza Cidade com Futuro, parcialmente financiado pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF. TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. INFORMAÇÃO IMPORTANTE: A presente licitação é proveniente do contrato de financiamento do Programa Aldeia da Praia - Fortaleza Cidade com Futuro, cujos recursos serão financiados pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF.

Fortaleza - CE, 24 de janeiro de 2022.
 NANCY LAPROVITERA DINIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PMH-210122-PERP01

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Processo Originário: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº PMH-210122-PERP01. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia-CE. Local de Acesso ao Edital: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE; www.bbmmnetlicitacoes.com.br; <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m - Local de Realização da Licitação: www.bbmmnetlicitacoes.com.br. Data de Abertura: 07/02/2022 - Horário: 10h00m.

Hidrolândia - CE, 24 de janeiro de 2022
 RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 2022.01.19.1.

Partes: Município de Horizonte, através da Secretaria de Saúde, e a Organização Social Instituto Stef- Soluções Tecnológicas e Farmaco; Fundamentação Legal: artigo 30 inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, incluído pela Lei 13.204/15, os artigos 12, § 3º, I, 16 e seu Parágrafo Único, artigo 17 e artigo 30 e pelas demais disposições legais aplicáveis; Objeto: Contratação em Regime de Cooperação Mútua entre os participantes, o Repasse de Recursos Para Apoio Financeiro ao Instituto Stef - Soluções Tecnológicas e Formação, visando à implantação dos serviços de solução que contemple serviços de hardware, software, manutenção de equipamentos de TI, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico para o uso do Prontuário eletrônico em toda rede pública de atenção especializada, da Rede de Urgência e Emergência e Atenção Primária, em conformidade com o Plano de Trabalho desta parceria. Forma de Execução: Os serviços serão executados de forma indireta, observada as condições estabelecidas no Termo de Fomentos e o Plano de Trabalho. Valor: R\$ 4.295.922,04 (quatro milhões duzentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos); Vigência: Vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014; Origem dos Recursos: A despesa correrá à conta de recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE - Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias: 05.01.10.122.0002 2.025 - 3.3.90.39.00 - 1500100200 - 1704000000 e 3.3.90.40.00 - 1500100200 - 1704000000; 05.01.10.301.0009 2.030 - 3.3.90.39.00 - 1500100200 - 1600000000 e 3.3.90.40.00 - 1500100200 -

1600000000; 05.01.10.302.0010 2.032 - 3.3.90.39.00 - 1500100200 - 1600000000 - 1704000000 e 3.3.90.40.00 - 1500100200 - 1704000000; 05.01.10.302.0010 2.033 - 3.3.90.39.00 - 1500100200 - 1600000000 - 1704000000 e 3.3.90.40.00 - 1500100200 - 1600000000; 05.01.10.302.0010 2.034 - 3.3.90.39.00 - 1500100200 - 1600000000 - 1704000000 e 3.3.90.40.00 - 1500100200 - 1600000000; 05.01.10.302.0010 2.035 - 3.3.90.39.00 - 1500100200 - 1600000000; 05.01.10.304.0012 2.038 - 3.3.90.39.00 - 1500100200 - 1600000000. Signatários: Lucia Amaro de Araújo Gondim Feitosa e Henrique Pereira Filho. Data do Termo de Fomento: 19 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE003/22

A Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº SS-PE003/22, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais de laboratório e médico-hospitalar, instrumentais, equipamentos e consumo odontológico, suplementos alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Independência/CE. Início de Acoplimento de Propostas: 25/01/2022; Abertura das Propostas: às 08h00min do dia 07/02/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h20min do dia 07/02/2022. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30/ 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico através dos sites: BLL Compras (www.bill.org.br) e/ou www.billcompras.com), Portal de Licitações dos Municípios do TCE (www.tce.ce.gov.br/licitacoes), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (88) 3675.1419.

Independência/CE, 24 de janeiro de 2022
 PATRÍCIA DE SOUSA ALEXANDRE TORRES
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/22/CHP-SE

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, vem através da Secretaria de Educação, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD Nº 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar no exercício de 2022. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda em sessão que se realizará no dia 24 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, com sede à Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga, Ceará.

Ipaporanga/CE, 24 de janeiro de 2022
 PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 21.06.01/CP

Secretaria de Educação Básica - Concorrência Pública nº 21.06.01/CP.

A Comissão Permanente de Licitação de Itaipóca, no uso de suas atribuições, torna público que a Abertura das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 21.06.01/CP, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Ampliação, Requalificação, Construção de Salas de Aulas e Banheiros e Requalificação de Quadra de Esporte, em Diversas Escolas do Município de Itaipóca, através da Secretaria de Educação Básica deste Município, marcada para às 10h00min do dia 25 de janeiro de 2022, fica ADIADA, em razão de interposição de Recurso Administrativo, interposto pela empresa CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ 41.388.083/0001-15, em face de sua inabilitação no presente certame. Esta comissão informa que o prazo para interposição de contrarrazões está aberto, conforme art. 109, inciso I, alínea "b", Lei 8.666/93, a contar desta data. Após o julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), o resultado do mesmo será informado a(s) empresa(s) que apresentaram recurso(s) e/ou contrarrazões. Por fim a comissão informa que a nova data para abertura das propostas será no dia 03 de fevereiro de 2022, às 10h00min.

Itaipóca/CE, 24 de janeiro de 2022
 RAMON GALVÃO FERNANDES
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021-SME
 Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 1312.01/2021-SME. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESA: MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME, Avenida Dom Manuel, 1180, Centro, Cep: 60.060-091, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 26.537.584/0001-22. III - REPRESENTANTE: Alessandra Ribeiro Cunha, CPF: 733.860.573-49. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 041/2021-SME. VI - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de combustível e derivado de petróleo para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 5.042.500,00 (Cinco Milhões e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2021. X - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Educação. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). XII - ASSINAM PELAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: Alessandra Ribeiro Cunha (MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2112.02/2021-TP

O Ordenador de Despesa do Município de Itatira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 2112.02/2021-TP, cujo objeto é contratação de empresa para construção de 2 (duas) UBS - Unidades Básicas de Saúde, nas localidades de Mourão Distrito de Lagoa do Mato e Mato Grosso no Distrito de Cachoeira-BR, no Município de Itatira. Maiores informações junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacaoititira@gmail.com.

Itatira - CE, 24 de janeiro de 2022
 FRANCISCO RAYR ALVES BARBOSA





ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ – AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – REFERENTE À LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.04.01-CM, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. O PREGOEIRO JUNTAMENTE COM A COMISSÃO DE PREGÃO TORNA PÚBLICO PARA OS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CERTAME EM REFERÊNCIA, E INFORMA QUE A LICITANTE HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME FOI A EMPRESA: **M. I. M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.546.448/0001-21, COM O VALOR GLOBAL PARA O LOTE ÚNICO CORRESPONDENTE A QUANTIA DE **R\$ 163.500,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**. A ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTE A INSTRUÇÃO DO PROCESSO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00 HORAS AS 12:00 HORAS, NO ENDEREÇO RUA MANOEL PIREZ 471, JOSE GERALDO DA CRUZ, CEP. 63.040-660, CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS AINDA PELO TELEFONE (88) 2141-6791. **JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2022. ANDRÉ PITHTER DE MENEZES PINHEIRO – PREGOEIRO OFICIAL DA CMJN.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato de Ratificação de Inexigibilidade. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, localizada na Rua Minas Gerais, 420 – Centro – Jijoca de Jericoacoara – Ceará – Brasil, CEP: 62.598-000, torna público o Extrato de Ratificação de Inexigibilidade Nº 002/2022, por meio da Secretaria da Saúde, cujo objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participantes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao instituto compartilha - SAMEAC, visando a prestação de serviços de assistência à saúde, na reestruturação e ampliação do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS em apoio ao Hospital e Unidade de Pronto Atendimento Municipal, através dos equipamentos de Unidade Básica de Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara – CE, para desenvolvimento do projeto de fomento à sustentabilidade da saúde pública do Município de Jijoca de Jericoacoara De proposição da referida organização da sociedade civil, em conformidade com o Plano de Trabalho desta Parceria, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 07.206.048/0001-08, situado à Rua Livio Barreto, nº 1264, Dionísio Torres-Fortaleza/CE, CEP: 60.135.228. Valor Global: R\$ 8.983.206,14 Fundamento Legal: artigo 31, caput, da Lei nº 13.019 de 2014. Ratificada em 24/01/2022. **Lindolfo Haroldo Guimarães Maia – Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara-CE. Jijoca de Jericoacoara-CE, 24 de janeiro de 2022. Lindolfo Haroldo Guimarães Maia - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1312.01/2021-SME – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021-SME – I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **II – EMPRESA:** MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME, Avenida Dom Manuel, 1180, Centro, Cep: 60.060-091, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 26.537.584/0001-22. **III - REPRESENTANTE:** Alessandra Ribeiro Cunha, CPF: 733.860.573-49. **IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 041/2021-SME. **VI - OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de combustível e derivado de petróleo para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **VII - VALOR GLOBAL: R\$ 5.042.500,00** (Cinco Milhões e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). **VIII - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **IX - DATA DA ASSINATURA:** 13 de Dezembro de 2021. **X - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Educação. **XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). **XII - ASSINAM PELAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** Alessandra Ribeiro Cunha (MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.13.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que por motivos excepcionais informa que fica desconsiderados o Aviso de Prosseguimento – Fase Propostas de Preços, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – DOM/CE (Aprece) em 20 de Janeiro de 2022 e os Avisos de Prosseguimento – Fase de Propostas de Preços, circulados no Jornal o Povo e no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, em 21 de Janeiro de 2022, por motivos técnicos de circulação das referidas matérias, ficando desta forma remarcado a data de abertura dos Envelopes de Propostas de Preços do certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.13.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção da Sede da Associação dos(as) Agentes Comunitários de Saúde, a ser localizada à Rua Manoel Máximo de Moraes, S/N, Antônio Ulisses, Várzea Alegre - CE, para o dia 26 de Janeiro de 2022 às 09:00hs. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 24 de Janeiro de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2022.01.24.1. A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública, tombada sob nº 2022.01.24.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas localidades na Zona Rural do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 031548/2021 - Convênio nº 914478/2021/MDR, celebrado com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional. Data e horário da abertura: Dia 25 de Fevereiro de 2022, às 08h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações, assim como também o recebimento para protocolos só serão aceitos nas mesmas condições, isto é, um por vez, os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 7hrs as 11hrs, uma vez que a tarde o expediente é exclusivamente interno. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br, ou na Sala da CPL, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, no horário de 08:00 às 11:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 24 de janeiro de 2022. Francisca Raquel de Oliveira - Presidenta da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel. A Pregoeira Oficial de Cascavel, comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01.24.01.2022-PE, cujo objeto é o Registro de Preços visando a Aquisição de Brinquedos Lúdicos Pedagógicos e Educativos de Interesse das Unidades Gestoras do Município de Cascavel/CE. Prazo para Cadastro das propostas: até o dia 07/02/2022 - até às 08:00h; Abertura das propostas: dia 07/02/2022 - às 08:30h; data de abertura da Disputa de lances: 07/02/2022 - às 09:00h. Horário de Brasília. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 17:00h, na sede da Prefeitura e nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/-abertas> - Plataforma - www.billcompras.com e no sitio: <https://www.cascavel.ce.gov.br/licitacao.php>. **Cascavel/Ce, em 25 de janeiro de 2022. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. A Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos torna público o Extrato do Contrato Nº 1510002/2021-SEINFRA, resultante da Concorrência Pública Nº 15.10.002/2021-SEINFRA, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica em diversas ruas, no município de Tauá/Ce, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global do Contrato: R\$ 20.403.773,58 (vinte milhões e quatrocentos e três mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Dotações Orçamentárias: 1201.15.451.1017.1.024; Fonte de Recursos: 1510. Elemento de Despesas: 44.90.51.00. Assinatura do Contrato: 14 de janeiro de 2024. Vigência do Contrato: 07 (sete) meses, a partir da data de assinatura do contrato. Contratada: Construtora JT LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.336.053/0001-88, representado pela Sra. Luciene Almeida Cavalcante. **Tarsis Cavalcante Mota – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Secretaria de Saúde. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência-Ce, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, torna público que o Pregão Presencial Nº SS-PP001/22, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da atenção básica, odontológicos, do Hospital Municipal e do Centro de Fisioterapia, compreendendo a reposição de peças, de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Independência/CE, foi Anulado, por determinação da Secretaria de Saúde, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Independência-Ce, 21 de janeiro de 2022. CPL.**



bilhão de despesas dos ministérios em geral (chamadas tecnicamente de discrição).
"Os vetos a programas do INSS

e proteção dos povos indígenas isolados, e outros R\$ 859 mil para a proteção e promoção dos direitos dos indígenas; somando R\$ 1,6 milhão de cortes em políticas voltadas para esse segmento. (Agência Estado)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SME - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiubá-CE, localizada no endereço Rua Manoel de Araújo, nº 125, Centro, CEP: 61017-022-PE, disponibiliza o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022-PE, para aquisição de materiais de limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Saúde. Aquisição de Alusina, que realize-se-á no dia 07 de Fevereiro de 2022, às 15h. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente público, de 08h às 12h e no Site: www.leg.br.gov.br/licitacoes. Aiubá-CE, 25 de Janeiro de 2022. João Paulo Cardoso Silva - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-PR - O Município comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Fevereiro de 2022, às 10h, estará sendo realizado o Pregão Presencial nº 001/2022-PR, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, para suprir as necessidades das diversas Unidades do Município de Caridade-CE, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço: Rua Dr. Plácido Pinho, S/Nº, Centro, Caridade-CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 12h horas e no Site: www.leg.br.gov.br/licitacoes. Caridade-CE, 24 de Janeiro de 2022. Fábio Amorim de Sousa - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOS SERVIDORES DE CRATEIROS - RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - A Comissão de Licitação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Servidores de Crateiros, torna público o Resultado da Fase de Habilitação, referente a Concorrência Pública nº 001/2021, que OBJETIVA a Execução de serviços (2ª Etapa) de Construção de Centrais Municipais de Resíduos (CRM's) nas sedes das Municípios integrantes deste consórcio. EMPRESAS ADMISSIVAS: 02-16 CONSTRUTORA E ACESSORIA TÉCNICA EIRELI; 03-APLO CONSTRUTORA E SERVIÇOS URBANOS EIRELI; 04-CONSTRUTORA IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI; 05- JOLLIEM EIRELI; EMPRESAS INABILITADAS: 01-NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORACIONES E LOGÍSTICAS EIRELI; 07-LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI; 08-OMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; 11-TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, a da Lei nº 8.666/93, iniciada em 24 de Janeiro de 2022. Francisco Sávio de Aguiar Oliveira - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOASA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01312/01/2022-SME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-SME - A Prefeitura Municipal de Taboasa, localizada no Município de Itapicuma, Ceará, CEP: 80.060-691, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 26.537.594/0001-22, III - REPRESENTANTE: Alessandra Ribeiro Cunha. CPF: 733.860.57349. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamentou o Pregão; Lei Federal nº 10.520/2002, V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 04/2022-SME. VI - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de combustível e derivado de petróleo para atender a demanda do Município de Taboasa, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 5.042.500,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil reais). VIII - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2021. X - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Itapicuma, através do Secretário Municipal de Educação XI - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). XII - ASSINAM PELAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: Alessandra Ribeiro Cunha (MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI ME).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARDI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022-PE - Data de Abertura: 07/02/2022, às 10:00h. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de insumos laboratoriais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mardi, Ceará. CEP: 61017-022-PE. Informações: comcomarc@gmail.com. Mardi-CE, 18/01/2022. Francisco Nelsom Cavalcante Filho - Secretário de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.01.17.01 - SME - A Prefeitura de Miraima-CE através do Secretário de Educação comunica aos interessados que está realizando Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o Exercício de 2022, com Recebimento de Documentos até o dia 15 de Janeiro de 2022, às 15h. O Edital de Licitação poderá ser acessado no endereço eletrônico: www.miraima.ce.gov.br/licitacoes. O Edital poderá ser acessado no endereço eletrônico: www.miraima.ce.gov.br/licitacoes. O Edital poderá ser obtido no mesmo Local de Entrega dos Projetos de Venda ou pelo Email: miraima@ce.gov.br. Miraima-CE, 24 de Janeiro de 2022. Mateus Morotró Sá - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOASA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/01/2022-CPH - A Prefeitura Municipal de Taboasa, localizada no Município de Taboasa, Ceará, CEP: 80.060-691, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 26.537.594/0001-22, em 31 de Dezembro de 2022, no horário de 08h às 12h, estará realizando Chamamento Público nº 07/2022 para credenciamento para realização de exames laboratoriais, conforme especificações e preços constantes no Anexo I do Edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala de Licitação, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, em Monsenhor Taboasa-CE. O Edital, em substituição ao Edital nº 07/2022-CPH, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.taboasa.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitira - O Ordenador de Despesa do Município de Itaitira, no uso de suas atribuições legais com fundamento no disposto no Artigo 49º da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determino a **REVOGAÇÃO** do Tomada de Preços nº 2112.02/2021-TP, cujo objeto é contratação de empresa para construção de 2 (duas) UBS - Unidades Básicas de Saúde, nas localidades de Mourão Distrito de Lapa do Mato e Vento Grosso no Distrito de Cachoeira-GR, no Município de Itaitira. Maleses Informações junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@itaitira.ce.gov.br. Itaitira - CE, 24 de janeiro de 2022. Francisco Rayr Alves Barbosa - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Adilamento - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o ADILAMENTO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.005/2022-PE, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição de insumos da construção civil destinados ao manutenção, reparos e intervenções nos prédios públicos, logradouros e praças no Município de Ubajara - CE, com abertura prevista para o dia 28.01.2022, às 09:00hs, para o dia 02.02.2022, no mesmo horário. Ubajara-CE, 24 de Janeiro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Adilamento - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o ADILAMENTO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.006/2022-PE, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de estrutura e atacadistas destinados as atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCPV) no Município de Ubajara - CE, com abertura prevista para o dia 28.01.2022, às 10:00hs, para o dia 02.02.2022, no mesmo horário. Ubajara-CE, 24 de Janeiro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Graça - Aviso de Licitação - A Câmara Municipal de Graça, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de fevereiro de 2022, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2501.01/2022. Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Terceirização de Mão de Obra, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Graça. O edital estará disponível no site www.licitacoes.ba.gov.br ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 09:00hs às 12:00hs, na sede da Câmara na Rua Euclides Augusto Ribeiro, s/nº, Bairro Centro, Graça - CE, 25 de janeiro de 2022. Antônio Marcos de Moraes Vasconcelos - Pregoeiro da Câmara Municipal de Graça.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 10 de Fevereiro de 2022, às 9:00hs, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.24.001, cujo objeto é a contratação de Serviços de Gerenciamento, Licenciamento e Manutenção de Software de Forquilha, o edital completo estará à disposição dos interessados no dia útil desta publicação no horário de 08:00h às 13:00h, no endereço da Câmara Municipal de FORQUILHA, na Companhia Dante Valério, 461, Albos, FORQUILHA, Ceará. FORQUILHA-CE, 25 de janeiro de 2022. Antonia Fernanda Cabus Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Massapê - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01.24.1.22.CMM. Tipo Menor Preço. O Presidente da Câmara Municipal de Massapê torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de fevereiro de 2022, às 09:00min, na sala da CPL, localizada na Rua Prefeito Belo Lima, 145, nesta Cidade, estará recebendo os envelopes contendo propostas e habilitações, que tem por objeto: Prestação dos serviços de

Programa de Parceria de Investimentos mira em projetos de irrigação de sete estados

I INCLUINDO CEARÁ I

O Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPII) recomendou ao presidente da República a edição de decreto para qualificar o programa em empreendimentos do setor hidroagrícola e de irrigação. A recomendação está publicada no Diário Oficial da União (DOU) desta segunda-feira, 24. No Ceará, seria incluído o projeto de irrigação Baixo Acaraú.

Ao todo, sete projetos poderão ser incluídos no programa federa-





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1312.01/2021-SME, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021-SME, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura de Itarema, no dia 13 de Janeiro de 2022, conforme estabelece a legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Itarema, Art. 84, assim como, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Diário do Nordeste, no dia 25 de Janeiro de 2022.

Itarema-CE, 25 de Janeiro de 2022.

Rafael Lopes de Moraes
Secretário Municipal de Educação

